

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 1º SEMESTRE DE 2012

O Diretor Acadêmico da Faculdade Metropolitana da Grande Recife, de acordo com o Art. 14, inciso XVI e Art. 46 do Regimento em vigor, torna público:

1.0 DO OBJETO:

Abre o período de renovação de matrícula para o conjunto de disciplinas do Primeiro semestre letivo de 2012, nos cursos oferecidos pela FMGR.

2.0 DO PERÍODO (pagamento referente a Renovação da Matrícula (PC 01/06 - 2012.1):

Fixa o calendário da renovação de matrícula, conforme segue:

a) 20/12/2011 a 10/01/2012 = Período oficial com direito ao desconto pontualidade (40%).

b) 11 a 30 de janeiro de 2012 = Período oficial com direito ao desconto parcial de pontualidade (20%).

Obs. O aluno que não renovar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado em abandono de curso.

3.0 DA MATRÍCULA DE RETARDATÁRIOS

A renovação de matrícula após o período contido no item 2.0 é, para todos os efeitos, considerada retorno após abandono e poderá ser efetivada, nas seguintes condições:

a) existência de vaga;

b) ser efetivada entre 02 a 16 de fevereiro de 2012;

c) pagamento da taxa de Retorno por Abandono (renovação após o prazo).

4.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS:

Para a renovação de matrícula os alunos deverão dar o aceite eletrônico relativo às condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, antes da impressão do boleto para pagamento da matrícula, a ser efetivado pelo Portal do Aluno, mesmo para os alunos que solicitam a impressão do boleto na Tesouraria, ou para alunos beneficiários do PROUNI ou FIES.

4.1 - O pagamento do boleto validará o contrato assinado anteriormente, sendo dispensada a presença do aluno para assinaturas.

4.2 - O comprovante de matrícula relativo ao conjunto de disciplinas a serem cursadas neste período letivo será liberado após a validação efetuada pela compensação bancária do pagamento do boleto de matrícula, devendo ser impresso pelo próprio aluno, no período de 12/01 a 27/01/2012 para que possa concluir sua Renovação de Matrícula on line através do Portal do aluno.

4.3 - ALUNOS DE HORÁRIO: Deverão obedecer o disposto nos itens 4.0 e 4.1, entretanto, o Comprovante de Matrícula será emitido pela Secretaria Acadêmica, devendo os alunos que se enquadram nesta situação:

a) Elaborar seus respectivos Horários das Disciplinas a serem cursadas em 2012/1, a partir do dia 02/01/2012;

b) Obterem o aval (assinatura) do Coordenador de seu curso, no período de 23 a 27/01/2012;

c) Dirigirem-se à Secretaria Acadêmica, até o dia 27/01/2012, munidos do Horário avalizado pelo Coordenador de Curso, para elaboração e recebimento de seu Comprovante de Matrícula.

5.0 DISPENSA DE DISCIPLINAS / APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Somente serão considerados válidos para alteração de valores de mensalidades do mês de fevereiro/2012, os requerimentos protocolados e devidamente analisados e dado parecer pelo Coordenador de Curso, e devolvidos à Secretaria Acadêmica, até o dia 27/01/2012. Os processos recebidos pela Secretaria Acadêmica após o dia 27/01/2012 até o dia 01/março/2012, serão objeto de ajustes, a menor, nas mensalidades, no mês de março/2012.

6.0 DA INADIMPLÊNCIA:

Os alunos em situação de inadimplência junto a Secretaria Acadêmica ou Setor Financeiro ficam submetidos às normas estabelecidas pela Administração.

O não acerto da inadimplência implica na não renovação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o aluno será considerado em Abandono de Curso.

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - O informativo 01/12 da Direção Administrativa é parte integrante deste Edital.

7.2 - Os casos não previstos neste Edital, relacionados à área acadêmica, serão resolvidos por:

- a) Coordenação de Curso;
- b) Direção Acadêmica;
- c) Conselho Administrativo Superior.

7.3 - Os casos não previstos neste Edital, relacionados ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e de Inadimplência serão resolvidos por:

- a) Tesouraria;
- b) Direção Administrativa da Mantenedora.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de outubro de 2011.

Manoel Monteiro Neto
Diretor Acadêmico